



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

**EDITAL N.º 001/16
(ABERTURA)**

XII PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA**, por meio do Defensor Público-Geral Interino e da Coordenação Geral do Estágio Forense, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 80/1994, Lei Complementar Estadual n.º 164/2010 e da Lei Federal n.º 11.788/2008, torna público e faz saber a todos os interessados que estarão abertas as inscrições para o XII Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, nos termos do presente edital e da legislação de regência.

1 - DO ESTÁGIO

1.1 O estágio extracurricular será realizado na Defensoria Pública do Estado de Roraima e obedecerá o que dispõe a Lei Complementar Estadual n.º 164/2010 e a Lei Federal n.º 11.788/2008.

1.1.1 O estágio proporcionará ao acadêmico o contato com as atividades defensoriais, bem como o auxiliará no desenvolvimento da prática forense.

1.1.2 O estagiário aprovado será designado para auxiliar um membro da Defensoria Pública Estadual, podendo acompanhá-lo em todas as atividades judiciais e extrajudiciais, inclusive no exame de autos e documentos, realização de pesquisas, organização de notas e fichários, controle do recebimento e devolução de autos, bem como poderá estar presente às audiências e sessões do Tribunal do Júri e Tribunal de Justiça.

1.2 A jornada de atividade em estágio será de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais e terá duração de até 12 (doze) meses, podendo o contrato ser rescindido nos casos previstos no § 2º do art. 51 da Lei Complementar Estadual n.º 164/2010. Caso haja interesse da Instituição, o estágio poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, respeitado o limite máximo de 02 (dois) anos.

1.3 O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio no valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) e auxílio-transporte, nos termos do art. 12, da Lei Federal n.º 11.788/2008 e art. 51, § 5º, da Lei Complementar Estadual n.º 164/2010. Deste valor poderão ser descontadas as faltas injustificadas, cabendo ao estagiário ressarcir valores eventualmente recebidos de forma indevida.

1.4 É assegurado ao estagiário, após o período de 01 (um) ano e renovado o seu termo de compromisso, recesso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da bolsa-auxílio, a ser gozado, preferencialmente, durante as férias acadêmicas do estagiário, podendo ser fracionado em até 03 (três) períodos.

1.4.1 Aos estagiários, cuja duração do estágio for inferior a 01 (um) ano, o período de recesso será computado de maneira proporcional aos meses estagiados e transformado em pecúnia, a



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

ser paga no mês subsequente ao desligamento do estágio, não tendo o estagiário o direito ao gozo dos dias de forma antecipada;

1.5 O estagiário que exercer as suas funções por no mínimo 01 (um) ano, receberá certificado válido como título no concurso para ingresso na carreira da Defensoria Pública do Estado de Roraima, nos termos do § 4º do art. 51 da Lei Complementar Estadual n.º 164/2010. Para os demais casos, será emitida apenas a declaração comprobatória do período de estágio.

1.6 O estágio extracurricular desenvolvido na Defensoria Pública do Estado de Roraima não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, na forma do disposto no § 1º do art. 12 da Lei Federal n.º 11.788/2008.

2 - DAS VAGAS

2.1 O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva.

2.2 As vagas serão preenchidas de acordo com as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no decorrer do prazo de validade do processo seletivo.

2.3 O candidato aprovado e convocado poderá pleitear, ao Coordenador Geral do Estágio, por intermédio de requerimento próprio (Anexo VII) sua reclassificação na lista do seletivo, hipótese em que passará ao último lugar da lista de aprovados.

2.4 Os candidatos aprovados poderão ser convocados no decorrer do prazo de validade do certame, observada a ordem de classificação.

3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência serão conferidas as prerrogativas previstas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei n.º 7.853/89, assegurando-se o direito de inscrição e participação no processo seletivo.

3.2 A cada 10 (dez) candidatos aprovados e convocados, 09 (nove) serão da listagem geral e 01 (um) da lista de aprovados destinada, exclusivamente, às pessoas com deficiência, observando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo.

3.2.1 Haverá, portanto, a formação de 02 (duas) listas de aprovados, sendo 01 (uma) para concorrência ampla (abrangendo todos os candidatos aprovados no certame) e 01 (uma) exclusiva dos candidatos com deficiência, devidamente aprovados.

3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como os casos assentados na jurisprudência dos Tribunais Superiores.

3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, dia, horário, local de aplicação de provas e nota mínima



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

exigida para aprovação.

3.5 Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º do art. 40 do Decreto n.º 3.298/99 deverão ser requeridos por escrito, por ocasião das inscrições, à Coordenação Geral do Estágio.

3.6 O candidato com deficiência deverá especificar a deficiência no formulário de inscrição e instruí-lo com Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, assinado por médico especialista na área da deficiência, com indicação do nome e CRM do médico, atestando a espécie e o grau ou nível de necessidade especial (deficiência), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova e/ou do local, informando, também, o seu nome, documento de identidade (RG) e número do CPF.

3.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar:

- a) que está ciente das atribuições do estágio pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições;
- b) que deseja concorrer às respectivas vagas reservadas;
- c) qual adequação se faz necessária na prova e/ou no local de realização das provas.

3.8 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições constantes nos itens 3.1 a 3.7 implicará a perda do direito a concorrer para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando a integrar a listagem de ampla concorrência.

4 - DOS REQUISITOS PARA SER ESTAGIÁRIO

4.1 O candidato aprovado no processo seletivo deverá, na data em que for convocado para preencher a vaga, atender todos os requisitos a seguir elencados:

- a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro. Se estrangeiro, o candidato deve dominar a língua portuguesa, além de observar o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável (art. 4º, Lei n.º 11.788/08);
- b) estar no gozo dos direitos políticos;
- c) não ter antecedentes criminais, comprovado mediante Folhas de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal;
- d) possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos;
- e) ser acadêmico do curso de bacharelado em Direito, ofertado por estabelecimentos oficiais ou reconhecidos, e estar cursando os 02 (dois) últimos anos do curso, em conformidade com o art. 145, da Lei Complementar n.º 080/1994;
- f) não ser servidor (efetivo, comissionado ou cedido/lotado) da Defensoria Pública do Estado de Roraima, nem exercer atividades relacionadas com a advocacia privada, funções judiciárias ou policiais;
- g) não estar desenvolvendo estágio extracurricular em outra entidade/instituição pública, nas entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios ou, ainda, na iniciativa privada, dentre elas, advogado ou sociedade de advogados;
- i) não possuir vínculo profissional com advogado ou sociedade de advogados, Poder Judiciário, Polícias (Civil, Militar ou Federal), Defensoria Pública da União, Ministério Público Federal ou Estadual.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

4.2 Será vedada a designação, conseqüentemente perderá o direito à vaga, o candidato aprovado que não preencher os requisitos elencados no item 4.1 e/ou que, entre a realização das provas e a data da convocação concluir o Curso de Direito ou não renovar a respectiva matrícula.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição para concorrer às vagas do cadastro de reserva será realizada pessoalmente pelo candidato ou por procurador, em dias úteis, das 8h às 12h, no período de 17 a 27 de outubro de 2016, no CEAF – Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado no 1º Andar do Prédio Sede, sito na Av. Sebastião Diniz, n.º 1165, Centro, Boa Vista-RR.

5.1.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo todos os acadêmicos matriculados no curso de direito, independentemente do semestre em curso, observando-se, no entanto, para fins de convocação, os requisitos dispostos no item 4, do presente Edital.

5.2 A inscrição do interessado somente será considerada efetivada, quando da entrega, até 31 de outubro de 2016, na Defensoria Pública Estadual, do que segue:

- a) 01 (uma) via do formulário de inscrição preenchido *on-line* no sítio www.defensoria.rr.def.br e impresso pelo interessado;
- b) certidão de matrícula no curso de bacharelado em Direito, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação do documento;
- c) certidão das notas obtidas durante o curso ou histórico escolar;
- d) declaração do candidato de que não possui antecedentes criminais (Anexo IV);
- e) cópia do Documento de Identidade oficial, com foto;
- f) 01 (uma) foto 3X4 recente;
- g) 02 (duas) latas de leite em pó integral ou desnatado de 400g ou 02 (dois) pacotes de 400g (com data de validade não inferior a 06 meses), que serão objeto de doação para instituições filantrópicas com sede no Estado de Roraima;
- h) instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos para a realização da inscrição no certame, caso o candidato esteja impedido de efetivar a inscrição pessoalmente.

5.3 Não será aceito produto com a denominação “composto lácteo”, “composto de leite ou soro” e congêneres, bem como produtos com embalagem violada.

5.4 Para a confirmação da inscrição, os documentos e produtos alimentícios descritos no item 5.2, deverão ser entregues entre os dias 17/10 e 27/10/2016, no horário das 8 às 12h, no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, localizado no 1º Andar do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima, sito na Av. Sebastião Diniz, n.º 1165, Centro, Boa Vista, quando então o candidato receberá o comprovante da inscrição, habilitando-o a participar do certame.

5.5 Não serão validadas/confirmadas ou efetivadas inscrições, conseqüentemente, não poderão realizar a prova, os candidatos que não atenderem às condições previstas no item 5.1 a 5.4.

5.6 A lista de candidatos inscritos no processo seletivo, bem como os resultados de todas as fases do presente certame, serão publicados em edital e disponibilizados no sítio da DPE/RR (www.defensoria.rr.def.br).

5.7 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes da ficha de inscrição, bem como a



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6 - DA PROVA

6.1 A prova será realizada na cidade de Boa Vista-RR, no dia 20/11/2016 (domingo) e terá 04 (quatro) horas de duração. O início da prova será às 09 horas e o término às 13 horas, em local a ser divulgado posteriormente, por meio do sítio da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br) e jornal de circulação local.

6.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

a) comprovante de inscrição;

b) original de um documento de identidade (Cédula de Identidade), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

c) caneta esferográfica de corpo transparente e tinta azul ou preta.

6.3 Os documentos apresentados deverão ter a fotografia do candidato e estar em perfeitas condições, de forma a permitir a sua identificação.

6.4 Não serão aceitos protocolos e tampouco cópias dos documentos citados, ainda que autenticados.

6.5 A prova será composta por 47 (quarenta e sete) questões, sendo 45 (quarenta e cinco) questões objetivas e 02 (duas) subjetivas, versando sobre as matérias do Conteúdo Programático (Anexo III). Cada questão objetiva respondida corretamente valerá 2,0 (dois) pontos e cada questão subjetiva respondida corretamente valerá 5,0 (cinco) pontos, perfazendo o total de 100 (cem) pontos, conforme disposição abaixo:

	Questões	Número de Questões	Valor de cada questão respondida corretamente
Objetivas	Direito Constitucional	6	2,0
	Direito Penal	6	2,0
	Direito Processual Penal	6	2,0
	Direito Civil	6	2,0
	Direito Processual Civil	6	2,0
	Direito Administrativo	2	2,0



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

	Legislação Especial	5	2,0
	Lei Complementar Federal n.º 80/94 e Lei Complementar n.º 164/10	5	2,0
	Direitos Humanos	3	2,0
Subjetivas	Direito Penal	1	5,0
	Direito Civil	1	5,0
Total de pontos			100

6.6 Não será permitida a entrada de candidato na sala de provas após o horário estabelecido para o início da aplicação.

6.7 Não haverá prova de segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8 Não será admitida a entrada de candidato na sala de provas portando armas, celulares, *paggers*, *laptops*, relógio, calculadora ou qualquer outro dispositivo eletrônico congênere.

6.9 Será eliminado do processo seletivo o candidato que durante a realização da prova for surpreendido portando qualquer dos pertences indicados no item 6.8, bem como o que mantenha comunicação com outro candidato ou terceiro, verbalmente, por escrito ou valendo-se de qualquer outro meio.

6.10 O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

6.11 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova após 01 (uma) hora de seu início, podendo levar consigo o caderno de questões apenas após 03 (três) horas do início da avaliação.

6.12 Além dos integrantes da Comissão de Seleção, a permanência no local da prova será admitida somente a quem, incumbido de auxiliar e fiscalizar os trabalhos, tenha sido designado pela Coordenação Geral do Estágio Forense da Defensoria Pública do Estado de Roraima, por ato do Defensor Público-Geral Interino.

6.13 É vedado qualquer tipo de consulta (seja de legislação “seca”, “comentada” ou “anotada”, doutrina, jurisprudência, apostilas, cadernos, fichários ou análogos).

7 - DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova ou contra os resultados provisórios disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, conforme datas previstas no cronograma do seletivo (Anexo II).



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

7.2 Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Coordenação Geral do Estágio Forense da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a fim de se verificar as condições de admissibilidade do inconformismo do candidato, das 8 às 12 horas, em formulário próprio (Anexo V), cujo protocolo será no Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, localizado no 1º Andar do Prédio Sede da Defensoria Pública do Estado de Roraima, sito na Av. Sebastião Diniz, n.º 1165, Centro, Boa Vista.

7.3 O recurso deverá ser objetivo e fundamentado, sob pena de ser liminarmente indeferido pela Coordenação Geral.

7.4 O julgamento dos recursos caberá à Comissão de Seleção designada e o resultado será divulgado no sítio da Defensoria Pública do Estado de Roraima, bem como disponibilizado ao recorrente no CEAF - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional da DPE/RR.

7.5 Na hipótese de anulação de questão em decorrência do provimento de recurso interposto por candidato, o gabarito será corrigido, atribuindo-se o ponto correspondente à questão anulada a todos os concorrentes.

7.6 No caso de erro no gabarito divulgado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso em razão da nova correção.

7.7 O resultado final da seleção será divulgado no sítio da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br), no Diário da Justiça Eletrônico – DJE e no Diário Oficial do Estado – DOE.

7.8 Do resultado dos recursos ou da homologação não caberá recurso para a autoridade superior.

8 - DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 A nota da prova corresponderá à somatória dos pontos atribuídos às questões.

8.2 Será automaticamente desclassificado o candidato que não atingir nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na prova.

8.3 No caso de empate na classificação, terá preferência o candidato mais adiantado no curso ou, persistindo o empate, o mais idoso.

8.4 Após a solução de eventuais empates e homologação do resultado, a relação dos aprovados no processo seletivo será publicada no sítio da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br), no Diário da Justiça Eletrônico – DJE e no Diário Oficial do Estado – DOE, pela ordem de classificação.

8.5 A convocação dos candidatos aprovados será feita por meio de publicação no sítio da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br), no Diário da Justiça Eletrônico – DJE e no Diário Oficial do Estado.

8.6 - Os candidatos convocados para o estágio deverão apresentar os seguintes documentos:

a) certidão ou declaração atualizada (emitida nos últimos 30 dias), ou histórico escolar,



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

- expedido pela Instituição de Ensino, discriminando as notas obtidas pelo aluno durante o curso superior, informando o período/ano que o candidato aprovado encontra-se matriculado;
- b) certidão negativa do Distribuidor Criminal da Justiça Estadual;
 - c) certidão negativa do Distribuidor Criminal da Justiça Federal;
 - d) certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Estadual, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;
 - e) certidão ou Folha de Antecedentes da Polícia Federal, dos lugares onde haja residido nos últimos dois anos;
 - f) declaração de que dispõe de horário compatível para realizar o estágio (Anexo VI);
 - g) declaração de que não exerce atividades relacionadas com a advocacia privada, funções judiciárias ou policiais (Anexo VI);
 - h) declaração de não acúmulo de estágios (Anexo VI);
 - i) inscrição na OAB, conforme art. 9º, da Lei n.º 8.906/94;
 - j) cópia da Cédula de Identidade ou documento com fotografia, com validade em todo o território nacional;
 - k) cópia do CPF;
 - l) cópia do Título de Eleitor, acompanhada do comprovante de votação da última eleição ou certidão expedida pelo TRE;
 - m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
 - n) cópia de comprovante de residência.

8.7 Ressalvados os pedidos de reclassificação, a não apresentação dos documentos elencados no item 8.6 ocasionarão a imediata desclassificação do candidato.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todos os editais, convocações, avisos e resultados serão divulgados no sítio da Defensoria Pública do Estado de Roraima (www.defensoria.rr.def.br), meio este considerado Oficial para fins de contagem de prazos, inclusive os recursais.

9.2 O candidato aprovado que não cumprir os dispositivos deste Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação ou qualquer outra restrição, perderá o direito à vaga, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação.

9.3 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, mediante ato do Coordenador Geral do Estágio, ouvido previamente o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada para este Processo Seletivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 11 de setembro de 2016.

CARLOS FABRÍCIO ORTMEIER RATACHESKI
Defensor Público-Geral Interino
Coordenador Geral do Estágio Forense



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O XII PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR COORDENADOR GERAL DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

_____, acadêmico(a) do Curso de Bacharelado em Direito, matriculado(a) no _____(período/ano), da Instituição de Ensino Superior _____,

venho, respeitosamente requerer a inscrição para o XII Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Declaro, sob as penas da Lei que:

- a) os dados informados neste requerimento de inscrição são verdadeiros;
- b) tenho conhecimento das normas, métodos do processo seletivo e que preencho os requisitos exigidos no Edital n.º 001/2016, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, da Lei Complementar Estadual n.º 164/2010 e na Lei Federal n.º 11.788/2008, normas reguladoras deste certame;
- c) tenho ciência que a inexatidão ou irregularidade das informações aqui prestadas, ainda que verificadas posteriormente, ocasionarão minha eliminação do processo seletivo, com a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Sou pessoa com deficiência.* Sim Não

Especificar: _____

Necessita de atendimento especial? * Sim Não

Especificar: _____

*Anexar as declarações do item 3.7, deste Edital.

Termos em que, pede deferimento.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2016.

Candidato



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

ANEXO II

CRONOGRAMA DO XII PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DO CURSO DE DIREITO NO ÂMBITO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA.

Datas	Descrição da Atividade	Horários
17 a 27/10/2016	Período de Inscrições	8 às 12 horas.
08/11/2016	Divulgação da Lista de Inscritos.	A partir das 17h no sítio www.defensoria.rr.def.br
20/11/2016 (domingo)	Realização das provas.	Das 9 às 13horas. O local das provas será informado em Edital publicado no sítio www.defensoria.rr.def.br
21/11/2016	Divulgação do gabarito preliminar.	A partir das 17 horas no sítio www.defensoria.rr.def.br
23/11/2016	Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar.	Das 8 às 12 horas, no CEAF.
30/11/2016	Divulgação do resultado dos recursos.	A partir das 17 horas no sítio www.defensoria.rr.def.br
02/12/2016	Divulgação do resultado final do certame com ordem de classificação.	A partir das 17 horas no sítio www.defensoria.rr.def.br
06/12/2016	Prazo para interposição de recurso contra a ordem de classificação.	Das 8 às 12 horas, no CEAF.
12/12/2016	Resultado dos recursos interpostos contra a ordem de classificação.	A partir das 17 horas no sítio www.defensoria.rr.def.br
16/12/2016	Provável data de homologação do certame.	No sítio www.defensoria.rr.def.br , DJE e DOE.

* Calendário sujeito a alterações.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(Todo o conteúdo apresentado será avaliado a partir do Novo Código de Processo Civil)

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Teoria da constituição. 1.1 Constitucionalismo. Conceito e classificação das constituições. 1.2 Poder constituinte: características, titularidade e classificação. Recepção, reconstituição e desconstitucionalização. 1.3 Princípios constitucionais. Interpretação constitucional. Eficácia das normas constitucionais. 2. Direito constitucional brasileiro. 2.1 Princípios fundamentais. 2.2 Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. 2.3 Nacionalidade e direitos políticos. 2.3.1 Partidos Políticos. 2.4 Controle de constitucionalidade. 2.5 Organização do Estado. 2.5.1 Federalismo. 2.5.2 Repartição de competências. 2.5.3 Intervenção federal e estadual. 2.6 Organização dos poderes. 2.7 Ministério Público. 2.7.1 Organização, princípios, funções, garantias e vedações. 2.8 Defensoria Pública. 2.8.1 Organização, princípios, funções, garantias e vedações. 2.9 Saúde. 2.10 Educação. 2.11. Meio ambiente. 2.12. Família, criança, adolescente e idoso. 2.13 Índio.

DIREITO PENAL

1. Da aplicação da lei penal no tempo e no espaço. 2. Dos princípios do Direito Penal. 3. O fato típico e seus elementos. 4. Relação de causalidade. 5. Culpabilidade. 6. Superveniência de causa independente. 7. Do crime consumado, tentado e impossível. 8. Do crime doloso, culposo e preterdoloso. 9. Do concurso de pessoas. 10. Do concurso de crimes. 11. Das penas: espécies, cominação e aplicação. 12. Das medidas de segurança. 13. Da ação penal pública e privada. 14. Da extinção da punibilidade. 15. Dos crimes contra a pessoa. 16. Dos crimes contra o patrimônio. 17. Dos crimes contra a dignidade sexual. 18. Dos crimes contra a paz pública.

PROCESSO PENAL

1. Princípios que regem o processo penal. 2. Aplicação e interpretação da lei processual. 3. Inquérito policial, Investigação Criminal e Ação Penal. 4. Jurisdição e Competência. 5. Questões e processos incidentes. 6. Prova. 7. Sujeitos do processo. 8. Prisão provisória e liberdade provisória. 9. Prisão temporária. 10. Fatos e atos Processuais. 11. Citação, notificação e intimação. 12. Sentença. 13. Coisa Julgada. 14. Procedimentos comuns. 14.1 Procedimento comum ordinário. 14.2 Procedimento comum sumário. 14.3 Procedimento nos processos de competência do Tribunal do Júri. 15. Procedimento nos crimes relacionados na Lei 11.343/2006 (Lei de Drogas). 16. Juizados especiais criminais. 16.1 Previsão constitucional, competência e princípios. 16.2 Fase preliminar: composição dos danos e transação. 16.3 Procedimento sumaríssimo. 16.4 Sistema recursal. 16.5 Suspensão condicional do processo.

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2. Teoria geral. 2.1 Pessoas naturais e jurídicas, personalidade e capacidade. 2.2 Sociedades, associações e fundações. 2.3 Domicílio. 2.4 Bens e sua classificação. 2.5 Fatos jurídicos e negócio jurídico. 2.6 Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. 3. Prescrição e decadência. 4. Prova. 5. Responsabilidade civil. 6. Direito de família. 6.1 Casamento. Disposições gerais. Capacidade.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Impedimentos. Causas suspensivas. Habilitação. Celebração. Provas. Invalidez. Eficácia. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Proteção da pessoa dos filhos. Regime de bens entre os cônjuges. 6.2 Relações de parentesco. Filiação. Reconhecimento dos filhos. Adoção. Poder familiar. Tutela. Curatela. Alimentos. 6.3 Usufruto e administração dos bens de filhos menores. 6.4 Bem de família. 6.5 União estável. 7. Direito das sucessões. 7.1 Sucessão em geral. Herança e sua administração. Transmissão, aceitação e renúncia da herança. Excluídos da sucessão. Herança jacente e herança vacante. Petição de herança. 7.2 Sucessão legítima. Ordem de vocação hereditária. Herdeiros necessários. Direito de representação. 7.3 Inventário e partilha. 8. Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Jurisdição e ação. 2. Capacidade processual. 3. Competência Interna. 4. Prazos. 5. Formação, suspensão e extinção do processo. 6. Comunicação dos atos: citação e intimação. 7. Processo e procedimento. 8. Petição inicial e resposta do réu. 9. Revelia e seus efeitos. 10. Provas. 11. Sentença e coisa julgada. 12. Cumprimento de Sentença. 13. Recursos. 14. Juizados Especiais Cíveis (Lei n.º 9.099/95).

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública. Descentralização e desconcentração administrativa. 2. Atividade administrativa: polícia administrativa, prestação de serviços públicos, intervenção do Estado na ordem econômica e fomento de atividades privadas de interesse público. 3. Regime jurídico administrativo e princípios da Administração Pública. 4. Poderes administrativos. 5. Agentes públicos. 6. Ato administrativo. 7. Processo administrativo. 8. Licitação e contratos administrativos. 9. Serviços públicos. Concessão de serviço público. 10. Bens públicos. 11. Intervenção do Estado na propriedade. 12. Responsabilidade civil do Estado. 13. Controle da Administração Pública.

LEGISLAÇÃO ESPECIAL

1. Lei n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 2. Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor). 3. Lei n.º 10.741/03 (Estatuto do Idoso). 4. Decreto Federal n.º 3.298/99 (Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência).

LEI COMPLEMENTAR FEDERAL n.º 80, de 12 de janeiro de 1994.

LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL n.º 164, de 19 de maio de 2010.

DIREITOS HUMANOS

1. Teoria geral dos direitos humanos: conceito, terminologia, estrutura normativa, fundamentação. 2. Afirmação histórica dos direitos humanos. 3. Direitos humanos e a responsabilidade do Estado. 4. Direitos humanos na Constituição Federal. 5. Institucionalização dos direitos e garantias fundamentais. 6. Política Nacional de Direitos Humanos. 7. Programas nacionais de direitos humanos.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO DE QUE NÃO POSSUI ANTECEDENTES
CRIMINAIS**

Senhor Coordenador Geral do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

_____, candidato (a) ao XII Processo Seletivo para preenchimento de vagas do estágio extracurricular do Curso de Direito da DPE/RR, vem a presença de Vossa Excelência e de acordo com o item 5.2, alínea “d”, informar que não possui antecedentes criminais.

Ademais, declaro estar ciente dos efeitos da apresentação de declarações falsas para autoridades públicas.

Boa Vista/RR, ____/____/2016.

Candidato



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE DISPÕE DE HORÁRIO COMPATÍVEL PARA REALIZAR O ESTÁGIO, DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADES RELACIONADAS COM A ADVOCACIA PRIVADA, FUNÇÕES JUDICIÁRIAS OU POLICIAIS E DE NÃO ACÚMULO DE ESTÁGIOS

Senhor Coordenador Geral do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

Eu, _____, RG _____, declaro para os fins previstos no item 8.6, do Edital n.º 001/16 (ABERTURA), do XII Processo Seletivo Para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima, que disponho de horário compatível para realizar o estágio, que não exerço atividades relacionadas com a advocacia privada, funções judiciárias ou policiais e não acumulo estágios.

Boa Vista/RR, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA

“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE RECLASSIFICAÇÃO

Senhor Coordenador Geral do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

_____, candidato regularmente aprovado no XII Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Estágio Extracurricular do Curso de Direito no âmbito da DPE/RR, vem com o devido respeito e de acordo com o item 2.3 do Edital n.º 01/2016, **requerer** sua reclassificação para o fim da lista de aprovados, por razões pessoais.

Termos em que,

Pede deferimento.

Boa Vista/RR, ____/____/2016.

Candidato